

CONTINUAÇÃO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 005/2026 (C/S) Licitação número 1086117 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 005/2026, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., que destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA A UNIDADE EXECUTIVA SESC SANTO AMARO, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO**, conforme condições, quantidades e especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, arrematante do **Lote Único**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA A UNIDADE EXECUTIVA SESC SANTO AMARO, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO.	449.800,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO LOTE ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 005/2026.

Em **16/04/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Qualificação Técnica da empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.

Em **27/04/2026**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:

UEI - Pablo Ravelly Soares Vieira

  Responder  Responder a todos  Encaminhar  

Para:  CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues;  UEI - Rafael Alves Cavalcante;  UEI - Fabiana Lacerda Siqueira Campos;  UEI - Alaiana de Arruda Santos; +4 outros Seg, 27/04/2026 15:25

Cc: Comissão de Licitação;  CPL - Norma da Silva Bezerra Neta

alizado

Boa tarde, Ana!

Em relação à proposta de preço, a empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.820.08614/0001-74, apresentou o valor global de R\$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

No que se refere à qualificação técnica (item 5.2 do Edital), considerando que o objeto da licitação contempla o fornecimento de equipamentos de alta eficiência do tipo Splitão, os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis com o porte solicitado. Após análise da documentação apresentada, verificou-se a ausência dessa compatibilidade, uma vez que os documentos fazem referência estrita a equipamentos dos tipos Piso Teto e Hi-Wall, não atendendo aos requisitos de porte e especificidade técnica exigidos para o certame.

Quanto à especificação do produto e dos preços, identificou-se uma inconformidade na planilha de itens ofertados (coluna Marca/Modelo), especificamente no item 1.5. Enquanto o edital solicita um equipamento do tipo Piso Teto, a referência técnica apresentada pela empresa corresponde a um modelo Hi-Wall de 30.000 BTUs, divergindo da especificação exigida.

Dessa forma, conclui-se que a empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA NÃO ATENDE** aos requisitos de qualificação técnica e às especificações do objeto exigidas no Edital.

Atenciosamente,

Em **30/04/2026**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto ofertado pela empresa: **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do **Lote Único**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado Lote e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

✓ **GRUP CORP COMERCIO SERVICOS LTDA**, nova arrematante do **Lote Único**;

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **GRUP CORP COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Lote Único**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA A UNIDADE EXECUTIVA SESC SANTO AMARO, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO.	450.000,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO LOTE ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 005/2026.

Em **04/05/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Qualificação Técnica da empresa **GRUP CORP COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**.

Em **05/05/2026**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:

RE: PGE Nº 005/2026: SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

De UEI - Veronildo Mendes Pereira <vmpereira@sescpe.com.br>

Data Ter, 05/05/2026 15:24

Para CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues <atsrodrigues@sescpe.com.br>; UEI - Fabiana Lacerda Siqueira Campos <flacerda@sescpe.com.br>; UEI - Pablo Ravelly Soares Vieira <prvieira@sescpe.com.br>; UEI - Pedro Rafael Alves de Lima <prafael@sescpe.com.br>; UEI - Alaiana de Arruda Santos <aasantos@sescpe.com.br>; UEI - Priscilla de Barros Gonçalves <pbgoncalves@sescpe.com.br>; UEI - Frederico da Fonte <ffonte@sescpe.com.br>; UEI - Rafael Alves Cavalcante <raalves@sescpe.com.br>

Cc Comissão de Licitação <licitacao@sescpe1.onmicrosoft.com>; CPL - Norma da Silva Bezerra Neta <nsbneta@sescpe.com.br>; CPL - Ivo Teruo Shimada <ishimada@sescpe.com.br>

Prezados, boa tarde!

Em relação à proposta de preço, a empresa GRUP CORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITAÇÕES apresentou o valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

No que se refere à qualificação técnica (item 5.2 do Edital), considerando que o objeto da licitação contempla o fornecimento de equipamentos de alta eficiência do tipo Splitão, os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis com o porte solicitado.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se a ausência dessa compatibilidade, uma vez que os documentos fazem referência estrita a equipamentos dos tipos Hi-Wall, ACJ (ar-condicionado de janela) e itens diversos, não atendendo aos requisitos de porte e especificidade técnica exigidos para o certame.

Quanto à especificação do produto e dos preços, identificou-se uma inconformidade na planilha de itens ofertados, especificamente no item 5. O edital solicita um equipamento do tipo Piso Teto, porém o modelo ofertado é do tipo Hi-Wall, configurando uma divergência técnica. Adicionalmente, ressalta-se a ausência de informações sobre os modelos dos equipamentos, o que impossibilita a conferência detalhada.

Dessa forma, conclui-se que a empresa GRUP CORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITAÇÕES NÃO ATENDE aos requisitos de qualificação técnica e às especificações do objeto exigidas no Edital.

Atenciosamente,

Em **05/05/2026**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto ofertado pela empresa **GRUP CORP COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Lote Único**, a Comissão de Licitação ressalta e esclarece que dispensou diligência de proposta ajustada para cumprimento do subitem 7.1.1, do Edital; e, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado Lote e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

✓ **EAGLE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, nova arrematante do **Lote Único**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **EAGLE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, arrematante do **Lote Único**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA A UNIDADE EXECUTIVA SESC SANTO AMARO, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO.	449.800,00	497.000,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO LOTE ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 005/2026.

Em **06/05/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Qualificação Técnica da empresa **EAGLE CLIMATIZAÇÃO LTDA**.

Em **07/05/2026**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:

RE: PGE Nº 005/2026: SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

De: UEI - Veronildo Mendes Pereira <vmperreira@sescpe.com.br>
Data: Qui, 07/05/2026 09:26
Para: CPL - Norma da Silva Bezerra Neta <nsbneta@sescpe.com.br>; UEI - Pablo Ravelly Soares Vieira <prvieira@sescpe.com.br>; CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues <atsrodrigues@sescpe.com.br>; UEI - Rafael Alves Cavalcante <raalves@sescpe.com.br>; UEI - Fabiana Lacerda Siqueira Campos <flacerda@sescpe.com.br>; UEI - Alaiana de Arruda Santos <aasantos@sescpe.com.br>; UEI - Priscilla de Barros Gonçalves <pbgoncalves@sescpe.com.br>; UEI - Pedro Rafael Alves de Lima <prafael@sescpe.com.br>; UEI - Frederico da Fonte <ffonte@sescpe.com.br>
Cc: Comissão de Licitação <licitacao@sescpe1.onmicrosoft.com>

Prezados, bom dia!

Em relação à proposta de preço, a empresa EAGLE CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.207.859/0001-00, apresentou o valor global de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).

No que se refere à qualificação técnica e à documentação exigida no Edital, após análise minuciosa da documentação e das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos e comprovações em conformidade com as exigências editalícias, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e administrativos estabelecidos.

Quanto à especificação dos produtos e demais condições da proposta, constatou-se que os equipamentos ofertados atendem às especificações técnicas exigidas no Edital, não sendo identificadas inconformidades que comprometam a execução do objeto licitado.

Dessa forma, conclui-se que a empresa EAGLE CLIMATIZAÇÃO LTDA ATENDE PLENAMENTE aos requisitos de qualificação técnica, documentação e especificações do objeto exigidos no Edital, estando sua habilitação devidamente aprovada por atender aos critérios de conveniência e oportunidade deste Pregão.

Atenciosamente,

Considerando o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE** e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: EAGLE CLIMATIZAÇÃO LTDA					
LOTE: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA A UNIDADE DO SESC SANTO AMARO, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	SPLITÃO - CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO: 15TR (180.000 BTU/H), UNIDADE EVAPORADORA: VAZÃO DE AR: 10.286 M3/H; PRES. EST. EXT.: 25 MMCA, UNIDADE CONDENSADORA: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 380V/3F/60HZ, GÁS 410A, COMPRESSOR SCROLL, VENTILADOR AXIAL.	02	MIDEA CARRIER/ ECOSPLIT PREMIUM 40MX15T+38EVC15	57.000,00	114.000,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS R-32 A, CONTROLE REMOTO S/FIO.	12	MIDEA CARRIER/ 42EZVCA09M5+ 38EZVCA09M5	2.440,00	29.280,00
03	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS R-32 A, CONTROLE REMOTO S/FIO.	10	MIDEA CARRIER/ 42EZVCA12M5+ 38EZVCA12M5	3.000,00	30.000,00
04	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS R-32 A, CONTROLE REMOTO S/FIO.	07	MIDEA CARRIER/ 42EZVCA18M5+ 38EZVCA18M5	4.024,00	28.168,00
05	AR-CONDICIONADO SPLIT XPOWER ON/OFF, PISO TETO, 30.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS R-32 A, CONTROLE REMOTO S/FIO.	05	ELGIN ECO PLUS INVERTER PDFE30C2CA+ PDFI30C2DA	9.975,20	49.876,00
06	AR-CONDICIONADO SPLIT XPOWER ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS R-32 A, CONTROLE REMOTO S/FIO.	11	MIDEA CARRIER/ 38CCVE36515MM+ 42ZQVE36M5	8.900,00	97.900,00
07	AR-CONDICIONADO SPLIT XPOWER ON/OFF, PISO TETO, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS R-32 A, CONTROLE REMOTO S/FIO.	06	MIDEA CARRIER/ 38CCVE48515MC+ 42ZQVE48M5	11.600,00	69.600,00
08	AR-CONDICIONADO SPLIT XPOWER ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS R-32 A, CONTROLE REMOTO S/FIO.	07	MIDEA CARRIER/ 38CCVE60515MM+ 42ZQVE60M5	11.168,00	78.176,00
VALOR TOTAL: R\$ 497.000,00					

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. *(Conforme subitem 12.3 do edital)*
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. *(Conforme subitem 12.3.1 do edital)*
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3 acima, importará em decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 12.4 do edital)*
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. *(Conforme subitem 13.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compras), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(Conforme subitem 13.7 do edital)*

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O (A) Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 11 de maio de 2026.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta